DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 **Ano VI | Edição nº 1162** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2.239, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

(Institui a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE" e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO o disposto pelo artigo 7º. do Decreto Estadual nº 44.569, de 22 de Dezembro de 1999, alterado pelo inciso III, do artigo 1º. do Decreto Estadual nº 57.225/2011;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 216, de 14 de janeiro de 2000;

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica instituída a Comissão para supervisão da execução do convênio firmado pelo município de Saltinho com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo junto ao Projeto "VIVALEITE", conforme disposto no Decreto nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 57.225/2011, com as seguintes representatividades:

I – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, como titular: Adriano Guilherme Camargo, portador do RG: 30.258.868-1, e, como suplente: Paulo Emílio de Carvalho, portador do RG nº 5.321.788-3;

II – Representante da Prefeitura do Município de Saltinho, na área da saúde, como titular: Adriana Jorge Pousa, portadora do RG nº 18.408.549 e, como suplente: Aline da Cruz Regonha, portadora do RG nº 33.840.921-X;

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como titular: Sandra Regina Canhoella, portadora do RG n°: 17.192.884-2 e, como suplente: Luciana Karine Bressan Rodrigues, portadora do RG 47.698.508-0;

Parágrafo único: As funções desempenhadas pelos membros desta Comissão serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao município, sem qualquer tipo de remuneração;

Art. 2º. Fica revogado na sua íntegra o Decreto Municipal nº 2.212, de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 01 de agosto de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....